



CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Trabalho de Conclusão de Curso (doravante TCC) é um requisito obrigatório para conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *campus* Cubatão. Objetiva sistematizar o conhecimento adquirido pelo discente no decorrer do curso, incentivando-o a explorar problemáticas que envolvem não só processos de ensino e aprendizagem, mas também questões relacionadas à complexidade do uso da linguagem em suas diversas facetas.

Este Regulamento foi elaborado com o propósito de informar e orientar alunos e professores no tocante às regras para a elaboração do TCC no âmbito do Curso.

CAPÍTULO I

Da Natureza e das Finalidades

Art. 1º. – O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *campus* Cubatão –estabelece as regras que seguem para a realização obrigatória do TCC.

Art. 2º. – O estabelecimento de tais regras visa a assegurar aos corpos docente e discente do Curso Superior de Licenciatura em Letras condições de desenvolvimento pleno das atividades relacionadas ao TCC.

Art. 3º. – O TCC consistirá em um estudo aprofundado sobre determinado tema de interesse, vinculado ao Curso no qual o aluno está se graduando.

Art. 4º. – O TCC propiciará a complementação do processo ensino-aprendizagem. Será planejado, executado, acompanhado e avaliado conforme os conteúdos programáticos e calendários escolares, constituindo-se em enriquecimento curricular, no que tange ao aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e humano do discente.

Art. 5º. – O TCC será desenvolvido a partir do quinto semestre da entrada do discente no Curso, desde que ele tenha cumprido, pelo menos, mil horas da carga horária total prevista no efetivo trabalho acadêmico, pois, nessa fase, o estudante já terá adquirido conhecimentos mínimos necessários para a elaboração do pré-projeto de pesquisa, instrumento que norteará o desenvolvimento das ações de pesquisa nos três últimos semestres do Curso.

Art. 6º. – O TCC será apresentado no formato de monografia, ou seja, deverá reunir levantamento bibliográfico (estado da arte), informações, análise, dados, gráficos, interpretações científicas que realmente agreguem valor a um determinado assunto ou problemática.

Art. 7º. – O TCC será elaborado em dupla.

Art. 8º. – O TCC poderá ter caráter interdisciplinar, teórico e/ou aplicado à prática pedagógica.

CAPÍTULO II ***Da Escolha do Tema***

Art. 1º. – O tema do TCC será de livre escolha dos alunos, devendo, porém, estar inserido numa das linhas de pesquisa do Curso.

CAPÍTULO III ***Da Orientação***

Art. 1º. – O TCC será orientado por um docente efetivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – *campus* Cubatão, que pertença à Área de

Letras (LET) ou que atue ou tenha atuado no Curso Superior de Licenciatura em Letras do referido *campus*. A orientação poderá ser inserida no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), como “Atividades de apoio ao ensino”, no total de duas horas semanais, por trabalho.

Art. 2º. – Cada orientador assumirá, no máximo, a orientação de três trabalhos.

Parágrafo único – O orientador poderá atuar como coorientador de, no máximo, um trabalho, mesmo que já esteja orientando três pesquisas. A coorientação poderá ser inserida no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), como “Atividades de apoio ao ensino”, no total de uma hora semanal.

Art. 3º. – Docentes de outras áreas, pertencentes ao quando efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *campus* Cubatão, poderão atuar como coorientadores. A orientação poderá ser inserida no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), como “Atividades de apoio ao ensino”, no total de uma hora semanal, por trabalho.

Parágrafo único – Cada coorientador assumirá, no máximo, a co-orientação de três trabalhos.

Art. 4º. – O docente orientador e o docente coorientador (se houver) deverão ter, pelo menos, o título de Mestre.

Art. 5º. – A orientação ocorrerá, preferencialmente, nas dependências do *campus*, sem interferir no horário de aula tanto dos discentes como dos docentes.

Parágrafo único – A orientação poderá ser feita via *e-mail* e/ou comunicadores instantâneos, desde que seja garantido, no mínimo, um encontro presencial ao mês.

Art. 6º. – Os discentes poderão solicitar troca de orientador, mediante os seguintes passos:

- I. A dupla deverá protocolar requerimento endereçado à Coordenação do Curso, solicitando troca de orientador (Anexo A). Nesse documento, deverão constar justificativa do pedido, anuência do orientador e concordância do novo orientador.
- II. Aprovação do Colegiado.

Parágrafo único – Caso o novo orientador já seja responsável pela orientação de três trabalhos, não poderá assumir a orientação pleiteada.

Art. 7º. – O orientador poderá solicitar desligamento da dupla em orientação, mediante os seguintes passos:

- I. O orientador deverá protocolar requerimento endereçado à Coordenação do Curso, solicitando desligamento da dupla em orientação (Anexo B). Nesse documento, deverão constar justificativa do pedido, anuência dos discentes e concordância do novo orientador.
- II. Aprovação do Colegiado.

Parágrafo único – Caso o novo orientador já seja responsável pela orientação de três trabalhos, não poderá assumir a orientação pleiteada.

Art. 8º. – A critério do orientador, uma monografia poderá ser desmembrada em duas, mediante os seguintes passos:

- I. O orientador deverá protocolar requerimento endereçado à Coordenação do Curso, solicitando o desmembramento da dupla (Anexo C). Nesse documento, devem constar justificativa do pedido e anuência dos discentes.
- II. Aprovação do Colegiado.

Parágrafo único – Caberá ao orientador assumir a orientação dos dois trabalhos, mesmo que o número de orientações ultrapasse as três delimitadas no Artigo 2º.

CAPÍTULO IV

Das Fases de Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 1º. – O processo do TCC será constituído de quatro etapas:

- I. Pré-projeto/Projeto.
- II. Redação da monografia.
- III. Banca de qualificação.
- IV. Banca examinadora.

CAPÍTULO V

Da Etapa 1 – Pré-projeto/Projeto

Art. 1º. – No início de cada ano letivo, serão divulgados aos alunos:

- I. Cronograma para Etapa 1 (Anexo D).
- II. Linhas de pesquisa do Curso.
- III. Docentes ligados a tais linhas.
- IV. Número de vagas para orientação que cada docente disponibilizará.

Art. 2º. – Após escolher uma linha de pesquisa e um possível orientador, a dupla deverá protocolar requerimento endereçado à Coordenação do Curso, solicitando inscrição no processo de elaboração do TCC (Anexo E).

Art. 3º. – Caberá ao Colegiado deferir ou indeferir a inscrição.

Art. 4º. – A partir da divulgação do resultado do requerimento protocolado, a dupla poderá dar início à elaboração do pré-projeto de pesquisa.

Art. 5º. – O pré-projeto deverá seguir o Manual de Elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa.

Art. 6º. – O pré-projeto deverá conter, no mínimo, 10 (dez) páginas, e, no máximo, 20 (vinte) páginas.

Art. 7º. – A dupla protocolará o pré-projeto, encaminhando-o à Coordenação de Curso, que se responsabilizará pela entrega ao docente pleiteado como orientador (Anexo F).

Art. 8º. – De posse do pré-projeto, o docente poderá:

- I. Aceitá-lo.
- II. Rejeitá-lo por não considerar oportuna a orientação.
- III. Rejeitá-lo porque o número de pedidos para orientação ultrapassa o número de vagas disponibilizadas para tal fim.

Art. 9º. – Caso o número de pré-projetos ultrapasse o número de vagas disponibilizadas pelo docente, caberá a este proceder à análise e seleção de orientandos.

Art. 10º. – Em sendo o pré-projeto não aceito, a dupla terá 60 (sessenta) dias para adequar o trabalho a outra linha de pesquisa e a outro orientador e, então, submeter o projeto à nova avaliação.

CAPÍTULO VI

Da Etapa 2 – Redação da monografia

Art. 1º. – A orientação terá início após a aprovação do pré-projeto e prosseguirá até a conclusão do trabalho.

Art. 2º. – A orientação será registrada pelo docente numa Ficha de Acompanhamento, conforme Anexo G.

Art. 3º. – A monografia deverá apresentar, no mínimo, 30 (trinta) páginas, no corpo do texto.

Art. 4º. – A monografia deverá obedecer ao Manual de Elaboração de Monografia.

CAPÍTULO VII

Da Etapa 3 – Banca de Qualificação

Art. 1º. – Seguindo cronograma divulgado no início do ano letivo (Anexo H), haverá uma Banca de Qualificação para cada trabalho.

Art. 2º. – A Banca de Qualificação será formada pelo professor orientador e por um professor da área de Letras ou do Curso Superior de Licenciatura em Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *campus* Cubatão, que já tenha ministrado ou esteja ministrando aula no Curso no momento da Banca de Qualificação.

Art. 3º. – O professor convidado deverá ter, no mínimo, o título de Mestre.

Art. 4º. – Caberá ao orientador convidar o docente para participar da Banca de Qualificação, estabelecendo dia e horário para tal.

Art. 5º. – Os discentes deverão protocolar uma cópia do trabalho, em papel, devidamente encadernado em espiral, para cada membro da Banca de Qualificação (Anexo I).

Parágrafo único – Caso o trabalho não seja protocolado no período determinado, os discentes serão reavaliados juntamente com os trabalhos de Banca de Qualificação da próxima turma de alunos em formação no Curso Superior de Licenciatura em Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *campus* Cubatão.

Art. 6º. – A Coordenação entregará os trabalhos aos professores participantes da Banca de Qualificação.

Art. 7º. – A Banca de Qualificação não conferirá nota aos discentes, e, sim, fará sugestões para a continuidade do trabalho.

CAPÍTULO VIII

Da Etapa 4 – Banca Examinadora

Art. 1º – A Banca Examinadora terá a seguinte composição:

- I. Professor orientador.
- II. Um professor da área de Letras ou do Curso Superior de Licenciatura em Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *campus* Cubatão, que já tenha ministrado ou esteja ministrando aula no Curso no momento da Banca Examinadora.
- III. Um professor interno ou externo ao *campus*, que atue em área correlata ao trabalho.

Art. 2º. – Todos os professores integrantes da Banca Examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Mestre.

Art. 3º. – Caberá ao orientador convidar os docentes para participarem da Banca Examinadora, agendando dia e horário para tal.

Art. 4º. – De acordo com cronograma divulgado no início do ano letivo (Anexo H), os discentes deverão protocolar, com endereçamento para a Coordenação, uma cópia do trabalho, em papel, devidamente encadernado em espiral, para cada membro da Banca Examinadora (Anexo J).

Parágrafo único – Os discentes que não protocolarem o TCC no prazo estabelecido deverão reiniciar o processo no ano seguinte.

Art. 5º. – Caso algum membro da Banca falte no dia da apresentação, esta funcionará excepcionalmente com dois professores. Somente será adiada a apresentação quando dois membros não comparecerem.

Art. 6º. – A sessão da Banca Examinadora terá o seguinte rito:

- I. Os discentes terão vinte minutos para explicar o trabalho, valendo-se dos recursos que julgarem convenientes para tanto.
- II. Em seguida, cada professor convidado terá 15 (quinze) minutos para fazer a arguição, podendo os alunos utilizarem até 15 (quinze) minutos para a réplica.
- III. O orientador não arguirá. Caso deseje, fará uma explanação de cinco minutos após a arguição da Banca Examinadora.

Art. 7º. – Os dois integrantes da dupla deverão expor, individualmente, uma parte do trabalho.

Art. 8º. – Cada professor convidado atribuirá uma nota variando de zero a dez para o trabalho. A nota dos dois examinadores será dividida por dois, gerando a média do aluno.

Parágrafo único – O orientador não atribuirá nota a seus orientandos.

Art. 9º. – O discente que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) estará automaticamente aprovado.

Art. 10º. – O aluno que obtiver média final inferior a 6,0 (seis) estará automaticamente reprovado e deverá reiniciar o processo de TCC no ano seguinte.

Art. 11º. – Após a realização da Banca Examinadora, os discentes aprovados terão prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega do trabalho em pdf, via SUAP.

Parágrafo 1 – A colação de grau do aluno está condicionada ao envio do arquivo no prazo determinado.

Parágrafo 2 – A dupla que obtiver nota igual ou superior a 9,0 (nove) será convidada a entregar a monografia impressa e encadernada em capa dura para compor o acervo da biblioteca do *campus*.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 1º – Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Letras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *campus* Cubatão.

NDE do Curso Superior de Licenciatura em Letras

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto

Caroline Alves Soler

Katya Lais Ferreira Patella Couto

Rafael Stoppa Rocha

Rosa Maria Micchi

Cubatão, 03 de abril de 2019.

APROVAÇÃO DO COLEGIADO

Adriana Rodrigues Mendonça

Antônio César Lins Rodrigues

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto

Diana Gomes Gonçalves Braga

Elaine Cristina Araújo

Helenice Nazaré da Cunha Silva

Katya Lais Ferreira Patella Couto

Linda Mikal Soares de Araújo

Lucas Anderson Rodrigues Silva de Farias

Maria das Neves Farias Dantas Bergamaschi

Marcus Henrique Pereira da Silva

Rafael Stoppa Rocha

Roberta Silva Antunes

Simone Stéfani da Silva

Suzana de Oliveira Brito

Cubatão, 17 de abril de 2019.

ANEXO A – SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR



CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO

- **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE ORIENTADOR**

- **TÍTULO DO TRABALHO**

- **DISCENTES (NOME E RA)**

- **JUSTIFICATIVA**

- **ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**

- Nome do orientador _____

- Assinatura do orientador _____

- **CONDORDÂNCIA NO NOVO ORIENTADOR**

- Nome do novo orientador _____

- Assinatura do novo orientador _____

- **ASSINATURA DOS DISCENTES**

Cubatão, ____/____/____.

- **PARECER DO COLEGIADO**

- **NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DO COLEGIADO**

Cubatão, ____/____/____.

**ANEXO B – SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DA DUPLA
POR PARTE DO ORIENTADOR**



CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DA DUPLA POR PARTE DO ORIENTADOR

- **TÍTULO DO TRABALHO**

- **NOME DO ORIENTADOR**

- **JUSTIFICATIVA**

- **ANUÊNCIA DOS DISCENTES (NOME, RA E ASSINATURA)**

- **CONDORDÂNCIA NO NOVO ORIENTADOR**

- Nome do novo orientador _____
- Assinatura do novo orientador _____

- **ASSINATURA DO EX-ORIENTADOR**

Cubatão, ____/____/____.

- **PARECER DO COLEGIADO**

- **NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DO COLEGIADO**

Cubatão, ____/____/____.

**ANEXO C – SOLICITAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE DUPLA
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE DUPLA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- **TÍTULO DO TRABALHO**

- **DISCENTES (NOME E RA)**

- **JUSTIFICATIVA**

- **ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**

- Nome do orientador _____
- Assinatura do orientador _____

- **ASSINATURA DOS DISCENTES**

Cubatão, ____/____/____.

- **PARECER DO COLEGIADO**

- **NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DO COLEGIADO**

Cubatão, ____/____/____.

ANEXO D – MODELO DE CRONOGRAM DA ETAPA 1**CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS****CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DE TCC – ETAPA 1**

ATIVIDADE	PERÍODO
- Publicação das linhas de pesquisa, dos docentes ligados a tais linhas e número de vagas para orientação que cada docente disponibilizará.	Março.
- Inscrição da dupla.	Primeira quinzena de abril.
- Resultado da inscrição.	Segunda quinzena de abril.
- Entrega do pré-projeto.	Agosto.
- Resultado da seleção de orientandos.	Setembro.
- Nova submissão de pré-projeto.	Novembro.
- Resultado da nova submissão.	Dezembro.

**ANEXO E – INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE
ELABORAÇÃO DO TCC**



CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC

- **DISCENTES COMPONENTES DA DUPLA (NOME E RA)**

- **LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA**

- **POSSÍVEL ORIENTADOR**

- **ASSINATURA DOS DISCENTES**

Cubatão, _____/_____/_____.

- **PARECER DO COLEGIADO**

- **NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DO COLEGIADO**

Cubatão, _____/_____/_____.

ANEXO F – ENCAMINHAMENTO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA



CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS

REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA AO POSSÍVEL ORIENTADOR

- **TÍTULO DO PRÉ-PROJETO**

- **DISCENTES COMPONENTES DA DUPLA (NOME E RA)**

- **NOME DO ORIENTADOR PRETENDIDO**

- **ASSINATURA DOS DISCENTES**

Cubatão, ____/____/____.

- **PARECER DO ORIENTADOR PRETENDIDO**

Pré-projeto aceito.

Pré-projeto rejeitado por não ser oportuna a orientação.

Pré-projeto rejeitado porque o número de pedidos para orientação ultrapassa o número de vagas disponibilizadas para tal fim.

- **ASSINATURA DO ORIENTADOR PRETENDIDO**

Cubatão, ____/____/____.

**ANEXO G – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO
DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



FICHA DE ACOMPANHAMENTO – ORIENTAÇÃO DE TCC

- Nome do orientador

- Nome e Ra dos discentes

- Título provisório da monografia

Orientação 1

Data da orientação: _____

Comentários: _____

Assinatura do docente: _____

Assinatura do(s) discente(s): _____

Orientação 2

Data da orientação: _____

Comentários: _____

Assinatura do docente: _____

Assinatura do(s) discente(s): _____

ANEXO H – MODELO DE CRONOGRAM DAS ETAPAS 3 E 4



CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS

CRONOGRAMA PARA ELABRAÇÃO DE TCC – ETAPAS 3 E 4

ATIVIDADE	PERÍODO
- Protocolo de entrega de Monografia para realização de Banca de Qualificação.	Maio.
- Realização das Bancas de Qualificação.	Junho.
- Protocolo de entrega de Monografia para realização da Banca Final.	Outubro.
- Realização da Banca Final.	Novembro.
- Entrega do TCC em formato pdf (somente para os aprovados).	Quinze dias após a realização da Banca Examinadora.

**ANEXO I – PROTOCOLO DE ENTREGA DE TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA ENCAMINHAMENTO À
BANCA DE QUALIFICAÇÃO**



REQUERIMENTO

ENDEREÇAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO

**ASSUNTO: PROTOCOLO DE ENTREGA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO PARA ENCAMINHAMENTO À BANCA DE QUALIFICAÇÃO**

- **TÍTULO DO TRABALHO**

- **DISCENTES (NOME E RA)**

- **NOME DO ORIENTADOR**

- **NOME DO PROFESSOR CONVIDADO PARA BANCA DE QUALIFICAÇÃO**

- **DATA E HORÁRIO DA QUALIFICAÇÃO**

- **ASSINATURA DOS DISCENTES**

- **ASSINATURA DO ORIENTADOR**

Cubatão, ____/____/____.

**ANEXO J – PROTOCOLO DE ENTREGA DE TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA ENCAMINHAMENTO À
BANCA EXAMINADORA**



REQUERIMENTO

ASSUNTO: PROTOCOLO DE ENTREGA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA ENCAMINHAMENTO À BANCA EXAMINADORA

- **TÍTULO DO TRABALHO**

- **DISCENTE(S) (NOME E RA)**

- **NOME DO ORIENTADOR**

- **NOME DO PROFESSOR PERTENCENTE AO *CAMPUS***

- **NOME E INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO PROFESSOR EXTERNO AO *CAMPUS***

- **DATA E HORÁRIO DA BANCA EXAMINADORA**

- **ASSINATURA DOS DISCENTES CONVIDADOS**

- **ASSINATURA DO ORIENTADOR**

Cubatão, ____/____/____.